

**Informativo Mensal ANBIMA**

Denominação do Fundo:	SOFISA RECEÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA <sup>3</sup>
CNPJ:	28.075.236/0001-06 <sup>3</sup>
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	24/02/2022
Forma de condomínio:	FECHADO
Público Alvo:	PROFISSIONAL
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	MULTICARTEIRA OUTROS
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA <sup>3</sup>
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA <sup>3</sup>
Gestor de Recurso:	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA <sup>3</sup>
Consultor Especializado:	BANCO SOFISA S.A.
Agente de Cobrança:	BANCO SOFISA S.A.
Auditor:	RSM
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	PL até 350MM 0,370% aa sobre PL / PL até 700MM 0,334% aa sobre PL / PL até 1 BI 0,315% aa sobre PL / PL acima 1 BI 0,295% aa sobre PL com mínimo mensal 21.000,00
Taxa de gestão:	PL até 100MM 0,18% aa sobre PL / PL até 200MM 0,16% aa sobre PL / PL acima 200MM 0,15% aa sobre PL com mínimo mensal 7.500,00
Taxa de performance:	Não possui

**Características das Subclasses:**

Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	Nº da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
	SUB	N/A	27102235B2	24/02/2022	1	Indeterminado	N/A	Não há	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui

Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Rentabilidade março/2025	Rentabilidade Abril/2025	Rentabilidade Maio/2025	Rentabilidade Junho/2025	Rentabilidade Julho/2025	Rentabilidade Agosto/2025
	SUB	-0,3596	2,0692	2,6727	3,8623	1,6584	1,0794

**Direitos Creditórios e carteira:**

Se monodente, nome e segmento:	N/A
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

**Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:**

Patrimônio Líquido do FIDC:	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025
	140.449.910,81	128.356.174,57	137.098.681,50	152.408.687,53	154.936.317,64	156.608.701,20

Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido março/2025	Patrimônio Líquido Abril/2025	Patrimônio Líquido Maio/2025	Patrimônio Líquido Junho/2025	Patrimônio Líquido Julho/2025	Patrimônio Líquido Agosto/2025
	SUB	140.449.910,81	128.356.174,57	137.098.681,50	152.408.687,53	154.936.317,64	156.608.701,20

	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	-0,3596	2,0692	2,6727	3,8623	1,6584	1,0794
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	CLASSE ÚNICA	100%	100%	100%	20,00%	20,00%
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	N/A	100%	100%	100%	100,00%	100,00%
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	27,06%	25,88%	17,66%	12,56%	12,87%	14,22%
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	-12,60%	14,01%	13,72%	10,57%	10,68%	11,18%

	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025
Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

**Informações Adicionais:**

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.
---

Risco de Concentração - O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração (i) dos Direitos Creditórios, devidos por um mesmo Devedor ou grupos de Devedores; e (ii) em Ativos Financeiros, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Desde que a presente Classe não se encontre em um Evento de Liquidação, haverá Revolvência de Direitos Creditórios para Classe.